



LEI Nº1.649, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RATIFICA DOAÇÃO À UNIÃO
FEDERAL, REALIZADA EM
02/06/1951, EM ESCRITURA
PÚBLICA LAVRADA NO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA
COMARCA DE SÃO FIDÉLIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificada a doação realizada pelo Município de São Fidélis à União Federal, do imóvel situado na Rua do Sacramento, s/n, Centro, São Fidélis-RJ, cuja escritura de doação foi lavrada em 02/06/1951, no Cartório do 2º Ofício da Comarca local, no Livro nº 54, Fls. 50v./52v.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de novembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara

- Prefeito -